



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA  
COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR – COPERVE  
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA

EDITAL Nº 08/2023/COPERVE

A COORDENADORA DE LOGÍSTICA DA COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR – COPERVE, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o cadastramento de servidores docentes e técnico-administrativos em educação da UFSC, visando à seleção de colaboradores para compor as equipes de coordenação de ala e de fiscalização que atuarão no **Processo Seletivo Especial/Vagas Remanescentes – 2023**.

## 1 DA VALIDADE

**1.1** O cadastramento de que trata este edital será válido apenas para atuação no referido Processo Seletivo, que será realizado no dia 18 de junho de 2023, e unicamente para atuação no Campus João David Ferreira Lima – Trindade - Florianópolis.

## 2 DA INSCRIÇÃO

**2.1** A inscrição será efetuada somente pela internet no período compreendido **entre o dia 15/05/2023 e às 23h59 do dia 22/05/2023**.

**2.2** Para realizar a inscrição, desde que atenda aos requisitos estabelecidos no item 3 deste edital, o servidor deve acessar o site [www.coperve.ufsc.br/colaboradores](http://www.coperve.ufsc.br/colaboradores), preencher o cadastro e seguir os procedimentos para transmitir os dados via internet para a Coperve.

**2.3** A Coperve não se responsabilizará por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados.

**2.4** A inscrição do interessado implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

## 3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**3.1** Para realizar a inscrição, os servidores docentes devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) ser docente na ativa, ou seja, não estar aposentado;
- b) ser docente do quadro efetivo, ou seja, não ser substituto;
- c) não estar atuando na UFSC cedido por outra instituição;
- d) não estar no gozo de férias ou de qualquer tipo de licença que implique em afastamento do trabalho, incluindo atestados médicos, no período de realização das provas do Processo Seletivo Especial/Vagas Remanescentes – 2023;
- e) ter o ciclo vacinal completo contra a Covid-19;
- f) dispor de no mínimo 8 horas de carga horária de Gratificação por Encargos de Curso e Concurso – GECC.

**3.2** Para realizar a inscrição, os servidores técnico-administrativos devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) ser técnico-administrativo na ativa, ou seja, não estar aposentado;
- b) possuir como nível de escolaridade mínima o ensino médio completo;
- c) não estar atuando na UFSC cedido por outra instituição;
- d) não estar no gozo de férias ou de qualquer tipo de licença que implique em afastamento do trabalho, incluindo atestados médicos, no período de realização das provas do Processo Seletivo Especial/Vagas Remanescentes – 2023;
- e) ter o ciclo vacinal completo contra a Covid-19;
- f) dispor de no mínimo 8 horas de carga horária de Gratificação por Encargos de Curso e Concurso – GECC.

**3.3** Conforme Portaria Normativa nº 422/2022/GR, de 04/02/22, serão considerados válidos para os fins comprobatórios de vacinação contra a COVID-19 os registros constantes dos seguintes documentos oficiais:

I – Carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde – ConecteSUS;

II – Comprovante/caderneta/cartão/passaporte de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira ou estrangeira, com dados legíveis e correta identificação do portador.

**3.4** Todas as informações sobre a GECC estão disponíveis no site <https://prodegesp.ufsc.br/gecc/> e a consulta das horas disponíveis é de inteira responsabilidade do servidor.

**3.5** A Coperve efetua os pagamentos dos servidores única e exclusivamente através da GECC, por esse motivo caso o servidor não possua as horas disponíveis, o pagamento não será realizado.

## **4 DA REMUNERAÇÃO E DO HORÁRIO DE ATUAÇÃO**

**4.1** A remuneração dos colaboradores selecionados será incluída na folha de pagamento de **JULHO** (que é paga em AGOSTO), de acordo com a função desempenhada.

**4.2** Os valores, de acordo com as normas da GECC, são:

- a) Coordenador de ala: R\$393,21
- b) Fiscal de grupo: R\$284,00
- c) Fiscal de corredor: R\$284,00
- d) Detector de metais: R\$284,00

**4.3** Os horários de atuação no dia do evento (18/06/2023) são:

a) Coordenador de ala: das 9h até o encerramento das atividades, previsto para as 19h.

b) Fiscal de grupo, fiscal de corredor e detector de metais: das 11h até o encerramento das atividades, previsto para as 19h.

## **5 DAS VAGAS E FUNÇÕES**

**5.1** O número total de vagas a ser preenchido nesse processo dependerá da necessidade de colaboradores visando à aplicação das referidas provas nos setores localizados nos campi da UFSC, não podendo, portanto, ser estabelecido *a priori*.

**5.2** As atividades a serem desenvolvidas pelos colaboradores compreenderão as funções na fiscalização de grupo, corredor e detector de metais, bem como na coordenação de ala.

## **6 DOS CRITÉRIOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**6.1** Maior número de participações como colaborador nos Vestibulares e Processos Seletivos realizados pela Coperve no período de 2020 a 2023.

**6.2** Em caso de empate no número de participações, o critério de desempate será o menor tempo de serviço na UFSC.

## **7 DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS**

**7.1** A divulgação dos colaboradores selecionados para compor as equipes de fiscalização e de coordenação de ala será feita somente via Internet, no site [www.coperve.ufsc.br/colaboradores](http://www.coperve.ufsc.br/colaboradores), a partir das 10h do dia 25/05/2023.

**7.2** Os colaboradores selecionados deverão retirar o seu material (crachá e manual de instruções) nos dias **06 e 07/05/2023, das 8h às 19h**, na Coperve (3º andar do prédio da Fapeu).

**7.3** O colaborador selecionado que não retirar o seu material no período estipulado no item 7.2, será imediatamente substituído.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** É de inteira responsabilidade do cadastrado o acompanhamento da divulgação do resultado da seleção no site [www.coperve.ufsc.br/colaboradores](http://www.coperve.ufsc.br/colaboradores).

**8.2** Os cadastrados não selecionados inicialmente, poderão vir a ser chamados posteriormente pela Coperve, por meio de contato telefônico, WhatsApp ou e-mail, para substituir eventuais desistências de colaboradores anteriormente selecionados.

**8.2.1** As chamadas posteriores levarão em conta os mesmos critérios usados na seleção inicial.

**8.3** Em virtude das características do Processo Seletivo, bem como de situações fortuitas, a Coperve, a partir de 12/05/2023, reserva-se ao direito de, em casos urgentes, recorrer a colaboradores sem seguir a ordem de prioridade estabelecida neste edital.

**8.4** Ao efetuar seu cadastro, o interessado assume o compromisso tácito de se selecionado pela Coperve, participar como colaborador do Processo Seletivo Especial/Vagas Remanescentes – 2023.

**8.5** A participação do colaborador não poderá afetar de modo incontornável as atividades normais do seu setor de trabalho, sendo de responsabilidade de cada colaborador avaliar e decidir sobre esta situação.

**8.6** A Coperve reserva-se o direito de, a qualquer tempo, excluir colaboradores selecionados que transgredirem ou que venham a descumprir as normas e regras estabelecidas neste edital, e no edital que normatiza o Processo Seletivo Especial/Vagas Remanescentes – 2023, bem como nos manuais emitidos e fornecidos pela Coperve.

**8.7** Os casos omissos serão resolvidos pela COPERVE.

VANESSA DOS SANTOS AMADEO  
Coordenadora de Logística

